



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 1119  
Em 30/04/2026  
*Alzuis*  
EXPEDIENTE

Ofício nº 1175/2026/SG

Juiz de Fora, 30 de abril de 2026

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 540/2026  
Pedido de Informação nº 38/2026  
De Autoria da Roberta Lopes

**Assunto:** Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta(s) emitida(s) pela(s) secretaria(s) competente(s), anexa(s) a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA  
MARTINS  
SALOMAO:1352103966  
8

Assinado de forma digital por  
MARIA MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:13521039668  
Dados: 2026.04.30 09:08:04 -03'00'

**Margarida Salomão**  
Prefeita de Juiz de Fora

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

**Memorando 21.968/2026**

De: **Igor Luna** Setor: **MEIO AMBIENTE - Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas**

Despacho: **3- 21.968/2026**

Para: **SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa**

AC: **Aline Cristina Laier**

Assunto: **Pedido de Informação nº 38/2026 - Roberta Lopes**

Juiz de Fora/MG, 23 de Março de 2026

**Prosseguimento**

*Assessoria Técnica Ambiental - ATA*

Assunto: atendimento ao legislativo

Prezada Gerente,

Em atenção à solicitação, informo que a matéria disposta no Memorando nº 67.449/2025 encontra-se em tramitação junto à SEDUPP, SO e CESAMA, sendo que, por parte ambiental, está em análise apenas a verificação das condições do licenciamento ambiental.

Ademais, esclareço que as condicionantes ambientais da Estação de Tratamento de Esgoto União Indústria (denominada pela solicitante como ETE Granjas Betel) encontram-se com análises em conformidade com a legislação vigente, indicando a efetividade no tratamento de esgoto.

Diante do exposto, encaminho o referido pedido às secretarias envolvidas, bem como à companhia, para prosseguimento e atendimento.

Em vinculação:

Memorando 67.449/2025 - SUBSÍDIOS DEFESA MUNICÍPIO - PROCESSO 5028376-50.2025.8.13.0145 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS

Sem mais, qualquer dúvida ou necessidade de informação adicional, disponha.

Atenciosamente,

Igor Luna

Engenheiro Ambiental

Assessoria Técnica Ambiental - ATA

Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - MEIO AMBIENTE

## Memorando 1- 21.968/2026

**De:** Marcus C. - PGM - GAB

**Para:** SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Aline L.

**Data:** 23/03/2026 às 10:00:55

**Setores envolvidos:**

PGM - GAB, SG - SSRI - DAPROL

### Pedido de Informação nº 38/2026 - Roberta Lopes

Prezada Sra. Gerente,

Em detida análise do Pedido de informação 38/2026, observo que trata de solicitação de encaminhamento de documentos referentes ao Memorando nº 67.449/2025.

Não obstante, entendo pela impossibilidade de concessão de acesso à Nobre Edil, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

Primeiramente, importa destacar que o referido memorando não trata de procedimento interno em que se analisa serviço de tratamento de esgoto, nem de estação de tratamento de esgoto do bairro Granjas Betel, o referido memorando tem como objeto "Subsídios para defesa do Município - Processo nº 5028376-50.2025.8.13.0145", tendo sido instaurado por esta PGM a fim de coletar informações de diversas secretarias para instrumentalizar a defesa processual do Município, não reunindo apenas dados administrativos e urbanísticos, mas também análises internas sobre pontos sensíveis do mérito da ação e mapeamento das questões jurídicas envolvidas e da estratégia de defesa adotada, ação esta que ainda encontra-se em andamento.

Considerando que o processo judicial encontra-se em curso, o conteúdo do memorando enquadra-se na hipótese do art. 7º, §3º, da Lei nº 12.527/2011, que condiciona o acesso a documentos preparatórios de decisão à edição do respectivo ato decisório. Assim, a sua divulgação pode comprometer a estratégia processual da Procuradoria e a paridade de armas assegurada pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Diante do exposto, sugiro que o Ofício seja respondido à nobre casa legislativa informando a impossibilidade de disponibilização do memorando solicitado, com fundamento no art. 7º, §3º da Lei de Acesso a Informação, do art. 7º, II, do Estatuto da OAB que assegura a inviolabilidade da comunicação entre advogado e cliente, no caso a Procuradoria Geral do Município e as Secretarias temáticas, bem como que o memorando constitui instrumento preparatório de defesa judicial, com acesso condicionado ao encerramento da lide a fim de assegurar os interesses da defesa do Município.

Em tempo, importa destacar que a parte adversa do referido processo judicial (Associação de Moradores do Bairro Parque das Palmeiras) já solicitou acesso ao Memorando nº 67.449/2025, através do Protocolo nº 38.551/2026, tendo sido indeferido o acesso pelos mesmos fundamentos que reproduzo nessa manifestação.

Não obstante, sugiro que Vsa. encaminhe o presente memorando à SEDUPP, Meio Ambiente e CESAMA a fim de encaminhar informações em resposta que guarde pertinência temática com o solicitado, a saber, "serviço de tratamento de esgoto realizado pelo Município, em especial com relação Estação de Tratamento de Esgoto Granjas Betel".

Sendo essas as informações a prestar por esta PGM, devolvo o presente para as devidas providências.

Atenciosamente.

